



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado(a): **SONG ZHOU**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**
nº 08280.016532/2022-95.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **SONG ZHOU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G2622470 (ATIVO)**, natural da **China**, nascido(a) aos 11/11/1994, filho(a) de ZHOU SHAOHUI e de XIA YONGZHEN, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, com fundamento no artigo **136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17**, em desfavor de **SONG ZHOU** e **KELLY LIMA DA SILVA** na ocasião da lavratura de escritura pública declaratória de união estável com o objetivo de obter autorização de permanência no Brasil, supostamente, ter se utilizado de documentos ou informações falsas para a obtenção da autorização de residência nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE ABREU CANDEZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27461736** e o código CRC **8565243A**.

Referência: Processo nº 08280.016532/2022-95

SEI nº 27461736